

LEI Nº 3.168, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicada no Diário Oficial nº 4.770

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins ADVETO.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins - ADVETO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado